



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 506 792 382

EDITAL N.º 129/2025

António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, que na reunião da Câmara Municipal de Mealhada, de 08 de setembro do corrente ano, foi deliberado a abertura de Hasta Pública para atribuição da loja n.º 14, do Mercado Municipal da Pampilhosa, nos termos previstos no Art.º 16.º do **Regulamento Interno do Mercado Municipal da Pampilhosa**. -----

I- Disposições Gerais: -----

1. A arrematação será efetuada mediante Hasta Pública, através de licitação verbal. -----
2. A ocupação do espaço de venda será efetuada pelo prazo de 5 anos, contados da data da emissão do respetivo Alvará. -----

II- Taxas mensais a pagar: pela ocupação dos espaços atribuídos em Hasta Pública é devido o pagamento das seguintes taxas mensais: -----

Identificação dos espaços de venda	Taxa (Mensal)	Aparcamento (Mensal)	Total de Taxas (Mensal)
Loja n.º 14	67,50€	29,25€	96,75€

III- Candidatura: -----

3. A Hasta Pública terá lugar no dia **18 de setembro de 2025**, pelas **10:30h**, no salão nobre da Câmara Municipal. -----
4. A licitação para cada um dos espaços de venda objeto da Hasta Pública em apreço, é autónoma e aberta a todos os interessados presentes no ato público que se inscrevam até ao dia **16 de setembro de 2025**, através de formulário disponível no site da Câmara Municipal da Mealhada, em www.cm-mealhada.pt ou na Secretaria da Câmara Municipal de Mealhada, juntando para o efeito os comprovativos de situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária. -----
5. Mais se informa que só podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas com situação regularizada relativamente a dívidas ao Município da Mealhada. -----

IV- Critério de atribuição do direito de ocupação: -----

6. O direito de exploração de cada posto de venda, será atribuído ao arrematante que melhor preço oferecer. -----
7. A Hasta Pública tem início com a licitação, pelo valor base de **500,00€ (quinhentos euros)**, com lances mínimos de **20,00€ (vinte euros)**. -----

8. A licitação terminará quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto por qualquer um dos restantes arrematantes. -----

V- Condições do pagamento do valor da arrematação: -----

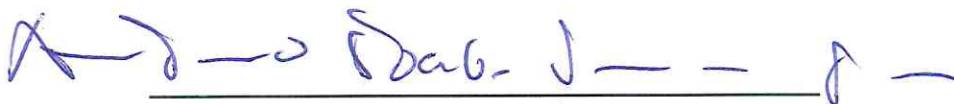
9. O arrematante vencedor deverá proceder ao pagamento do valor da arrematação, na Tesouraria Municipal, nos seguintes termos: -----
- a) 20% do valor, imediatamente após terminar o ato da Hasta Pública; -----
 - b) 80% do valor, com a emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação (Alvará). -----

As demais condições de ocupação, organização e funcionamento dos espaços, deverão ser consultadas no Regulamento Interno do Mercado Municipal da Pampilhosa, que se encontra disponível no site do Município. -----

E, para constar, se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, nos termos previstos na lei. -----

Mealhada 08 de setembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara,



(António Jorge Fernandes Franco)